

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA

Abre as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias no quadro de pessoal do Município de Bombinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, a quem interessar possa, **que serão abertas as inscrições** para o Processo Seletivo nº 001/2025, **destinado à formação de cadastro de reserva** para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público que surgirem durante o prazo de validade deste certame, na forma dos permissivos insculpidos na Lei Complementar Municipal 162/2013, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Artigo 21, parágrafo 2º da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 regulamentado por este Edital destina-se a seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados no Anexo I deste Edital.

1.2 O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por uma comissão composta de **06 membros** nomeados por Decreto Municipal que elaborarão/validarão as regras a serem observadas, bem como, acompanharão o processo;

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Bombinhas, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

1.5 As atribuições das funções aos cargos pretendidos são aquelas dispostas na legislação municipal, ou atinentes à atividade pretendida.

1.6 Serão realizadas Provas Escritas.

1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.

1.8 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previstos nos Anexos do presente edital.

1.9 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.

1.10 Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, habilitação mínima e os valores de taxa de inscrição estão previstos nos Anexos do presente edital.

1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.12 O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e no sítio da *internet* no endereço <http://www.bombinhas.sc.gov.br>.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.

2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, pela internet, através do e-mail seletivobombinhas01@gmail.com, das **13h** do dia **07/02/2025** até as **17h** do dia **10/03/2025**.

3.2 Para realização da inscrição

3.2.1 No e-mail o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em mídia digital (foto) nítida ou em formato PDF:

3.2.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (do Anexo IV).

3.2.3 Fotocópia simples do RG e fotocópia simples do CPF.

3.2.4 Boleto do cargo pretendido e cópia do comprovante de pagamento.

3.3 O candidato ao preencher a ficha de inscrição assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3.3.1 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 – Das Condições para a Inscrição;

3.3.2 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.3.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após encaminhar sua inscrição, o candidato receberá no endereço eletrônico por ele utilizado, uma confirmação do recebimento da mesma, contendo o seu número de inscrição.

3.3.4 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato, será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.4 Emissão da taxa de inscrição

3.4.1 O candidato deverá acessar no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas o link <https://bombinhas.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/50/padrao/1/> para emitir o boleto do cargo pretendido.

3.4.2 Após efetuar o pagamento, o candidato deverá encaminhar cópia do Boleto do cargo pretendido e cópia do comprovante de pagamento junto com os demais documentos de inscrição descritos no item 3.2 e seguintes do presente edital (Item 3.2 Para realização da inscrição) para o e-mail seletivobombinhas01@gmail.com

3.5 Da Isenção da taxa de Inscrição

3.5.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011 de 17 de agosto de 2011 (Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2015), e 14.601, de 19 de Junho de 2023, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.

b) Ser beneficiário do **Bolsa Família** com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

c) Cidadãos que prestarem Serviços Eleitoral do Estado de Santa Catarina, conforme item 3.5.4 deste edital.

3.5.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:

a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

3.5.3 A condição de beneficiário do **Bolsa Família** com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital. [RETIFICADO]

3.5.4 O candidato que for convocado e nomeado pela **Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina** para prestarem serviços no período de eleições, plebiscitos ou referendos, de no mínimo, **duas eleições oficiais**, consecutivas ou não, terão isenção no pagamento de taxas de inscrição em seletivos e concursos públicos no âmbito do município de Bombinhas, devendo apresentar a comprovação do serviço prestado através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, cujo a cópia deverá ser anexada no ato de inscrição. O benefício concedido ao cidadão que prestou serviço a Justiça Eleitoral **terá validade de 4 (quatro) anos**, a contar da data da eleição oficial, incluído o plebiscito ou referendo, para o qual o cidadão prestou o serviço.

3.5.5 Os comprovantes de que tratam os subitens anteriores deverão ser encaminhados pelo candidato por ocasião da inscrição no e-mail seletivobombinhas01@gmail.com

3.6 Ao candidato que não tiver a sua inscrição homologada por descumprimento dos subitens 3.5.2 e 3.5.3, será facultada, por ocasião do prazo recursal do item 8.1, alínea "b", a possibilidade de pagamento da taxa de inscrição e a juntada do comprovante na respectiva ficha, sem prejuízo do manejo do recurso próprio. Tal providência assegurará ao candidato o direito de participar do certame.

3.9 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador;

3.10 A assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 – Das Condições para a Inscrição.

3.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.12 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.13 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá solicitar por ocasião da inscrição**, devendo encaminhar no e-mail **seletivobombinhas01@gmail.com**, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.13.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação em documento anexo constando o nome do candidato, cargo pretendido, sua solicitação e assinatura do candidato;

a. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

b. A pessoa que será acompanhante e cuidará da criança deverá ser maior de 18 anos comprovável por meio de documento com foto.

c. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade.

d. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal.

d. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação.

f. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Nível Superior: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 6º, §2º da Lei Complementar 07/2002.

5.1.1 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante da Ficha de Inscrição, sua condição de pessoa com deficiência.

5.2 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição o atestado médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID. Caso não anexe o atestado médico na ficha de inscrição, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.

5.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

5.4 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo por protocolo no prazo de inscrição estipulado no item 3.1 deste edital, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

5.4.1 O candidato deverá encaminhar sua solicitação para o e-mail **seletivobombinhas01@gmail.com**, contendo em anexo documento constando o nome

do candidato, número de inscrição, cargo, a descrição da necessidade e assinatura do candidato;

5.5 Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Bombinhas, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

5.6 Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.

5.7 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4o., incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência, passando a constar apenas na Listagem Geral.

5.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em cada um dos cargos para as quais há reserva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

5.9 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência. E a segunda lista conterá, se houver, estes últimos.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6 DA PROVA ESCRITA/ OBJETIVA

6.1 A prova é parte integrante deste Processo Seletivo e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A Prova Escrita Objetiva para Cadastro de Reserva será realizada na cidade de Bombinhas no **dia 30 de Março de 2025 às 09h00min**, em local a ser indicado na homologação das inscrições.

6.3 Quanto à Prova Escrita /Objetiva:

6.3.1 O candidato lerá as questões da prova, devendo marcar suas respostas com caneta esferográfica azul ou preta no gabarito oficial entregue ao candidato por ocasião da prova;

6.3.2 As Provas Escritas terão **30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha**, sendo 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), das quais somente uma alternativa está correta. A prova conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos do cargo a ser exercido, conforme segue:

CONTEÚDO	NR DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,45	4,50
TOTAL	30	-	10,00

6.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o gabarito, este último que será objeto único de avaliação do candidato;

- 6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 6.6 A totalidade da prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do cartão-resposta.
- 6.7 Não será permitida a permanência de somente 2 (dois) candidatos ao final dos trabalhos;
- 6.8 O conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo II.
- 6.9 A divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Escritas e Cadernos de Provas serão publicadas via internet no dia **31 de Março de 2025** no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 6.10 Somente será permitida a participação das provas na respectiva data e horário a serem divulgados na Homologação das Inscrições.
- 6.11 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado;
- 6.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
- a) Ficha de inscrição (via do candidato);
 - b) Original do documento de Identidade (RG, Carteira de Habilitação ou Identidade Profissional).
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.13 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a ficha de inscrição (via do candidato) não terá validade como documento de identidade.
- 6.15 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:
- a) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - b) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - d) Fazer uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - e) Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
 - f) O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
 - g) O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica (que deve ser apresentada ao fiscal);
 - h) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - i) O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
 - j) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.
 - k) Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

- I) Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, acompanhados do fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6.16 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.

6.17 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado

- a) Caderno de provas;
- b) Cartão resposta;
- c) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- e) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

6.18 Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a nota da Prova Objetiva;

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

7.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal de Bombinhas situado na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, em Jornal de Circulação Local, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas – www.bombinhas.sc.gov.br - a partir do dia **08 de Abril de 2025** e caberá recurso nos termos deste edital.

7.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

7.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

7.5 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

7.6 Para os candidatos que não estão ao amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades.
- e) Maior idade.

7.7 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.

7.8 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação

de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

8 DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao edital em até 02 (dois) dias úteis após publicação;
- b) Ao indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis após publicação da homologação das inscrições;
- c) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos, e à opção considerada como certa nas provas objetivas em até 02 (dois) dias úteis após divulgação do gabarito provisório; e
- d) A erro no resultado preliminar quanto à pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação.

8.2 Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, habilitação específica e assinatura do candidato;
- b) Ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, e assinado em uma via;
- c) Ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada como correta pelo gabarito preliminar;
- d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados pela internet, através do e-mail **seletivobombinhas01@gmail.com**

8.4 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 8.2.

8.5 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

8.6 Em caso de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.7 Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

8.8 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas <http://www.bombinhas.sc.gov.br> e nele constará as seguintes informações: cargo, habilitação específica, número da questão e resultado;

8.09 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

8.10 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

8.11 Julgadas as impugnações referentes à prova objetiva, as questões anuladas serão computadas como acertos para todos os candidatos, seguindo-se a publicação do gabarito definitivo no endereço do processo seletivo na internet acompanhado do resultado preliminar com a relação dos candidatos aprovados, sendo admissível recurso somente em relação ao resultado devido a erro material ou de classificação.

8.12 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital de chamamento publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, e no Paço Municipal (Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio).

9.4 Os candidatos deverão ter no ato da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal, em prazo estipulado no Edital de Chamamento.

9.6 Após a apresentação do candidato no prazo estipulado no Edital de Chamamento, o mesmo terá o prazo de 48 horas para providenciar a documentação e iniciar o efetivo exercício de suas funções, sob pena de perda da vaga.

9.7 O candidato que não apresentar a Habilitação Exigida conforme consta no Anexo I deste Edital e Edital de Chamamento, no prazo estipulado no item 9.6, não será contratado, estando assim inabilitado para assumir o cargo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

10.1.1 Apresentar-se após as 09h00min, horário de fechamento dos portões, ou fora dos locais pré-determinados na ficha de inscrição (via do candidato);

10.1.2 Não apresentar os documentos de identidade exigidos no edital;

10.1.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

10.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

10.2 Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº **001/2025**.

10.3 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.

10.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.

10.5 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, o documento comprobatório da conclusão de escolaridade, certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, certidão de antecedentes criminais emitidos pela Comarca de Residência do candidato, certidão de nascimento ou casamento, CPF, cédula de identidade (RG), certidão de quitação eleitoral, comprovante de titulação para o exercício do cargo, declaração de que não está impedido para o exercício do cargo a ser ocupado; exame admissional emitido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.8 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

10.9 Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

Bombinhas-SC, 23 de Janeiro de 2025

ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário da Administração

ANEXO I – CARGOS EM DISPUTA**Data da Prova: 30/03/2025 – 09h00min****GRUPO I - ENSINO SUPERIOR**

CARGO	SALÁRIO BASE	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Arquiteto	R\$ 4.329,27	CR	Curso superior de Arquitetura. Registro no Conselho Regional da Profissão	20h/s
Assistente Social	R\$ 4.880,45	CR	Habilitação em nível superior completo de Serviço Social. Registro no Conselho Regional da Profissão	30h/s
Contador	R\$ 9.741,31	CR	Conclusão de nível superior com registro no Conselho da classe e com experiência comprovada na área de contabilidade pública.	40h/s
Educador Físico	R\$ 4.880,45	CR	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação e registro no Conselho Regional de Educação Física.	40h/s
Educador Social	R\$ 4.010,65	CR	Habilitação em curso superior de tecnologia em educador social	40h/s
Engenheiro Civil	R\$ 4.329,27	CR	Curso superior de Engenharia Civil. Registro no Conselho Regional da Profissão	20h/s
Fisioterapeuta	R\$ 4.880,45	CR	Habilitação em nível superior completo em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	30h/s
Médico Veterinário	R\$ 6.065,17	CR	Curso superior de Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional da Profissão	20h/s
Odontólogo	R\$ 6.065,17	CR	Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	20h/s

Odontólogo ESF	R\$ 12.130,34	CR	Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Psicólogo	R\$ 4.880,45	CR	Habilitação em nível superior completo em Psicologia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Treinador Desportivo	R\$ 2.037,95	CR	Habilitação em nível superior completo, em educação física e com registro no respectivo conselho da classe	20h/s
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.880,45	CR	Habilitação em nível superior em terapia ocupacional com registro no conselho de classe respectivo	40h/s
Turismólogo	R\$ 3.838,73	CR	Curso superior de Turismo. Registro no Conselho Regional da Profissão.	40h/s
Tradutor e Intérprete de Libras	R\$ 4.204,29	CR	Licenciatura plena com pósgraduação em um dos componentes curriculares obrigatórios e mais curso de tradutor e intérprete de LIBRAS 420h, certificado por instituição de ensino superior.	40h/s

(*) CR = cadastro de Reserva

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

***IMPORTANTE: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigível para o provimento dos cargos.**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: análise e compreensão, a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras de linguagem; Fonética: fonema e letra, encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos, tonicidade: monossílabo, dissílabo, trissílabo, oxítona, paroxítona, proparoxítona, separação (divisão) de sílabas; Morfologia: radicais, prefixação, sufixação, parassíntese, composição, derivação, hibridismo; Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas as suas formas; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões; Acentuação gráfica; Uso do sinal de crase; Pontuação e respectivas regras de uso; Ortografia oficial; Norma Culta. Redação de correspondências oficiais; (conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números Naturais: conjunto dos números naturais, representação geométrica, comparação; os sistemas atuais de numeração; operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); propriedades das operações; potenciação e radiciação; divisibilidade; resolução de problemas. Números Racionais: frações (operações); decimais (operações); porcentagem; resolução de problemas; interpretação de gráficos; Sistema monetário, equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Atualidades relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais. Atualidades políticas em relação aos Poderes Executivo e Legislativo nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Organização política do Brasil, do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas; Economia e Política Econômica; Aspectos históricos, culturais e geográficos do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 19);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO SUPERIOR

ARQUITETO: Legislação municipal: Lei complementar nº 107, de 23 de dezembro de 2009 - institui o plano diretor do município de Bombinhas e suas alterações. Lei complementar nº 136, de 14 de abril de 2011 e sua regulamentação - decreto nº 1706/2012)-institui o código de obras do município de Bombinhas e dá outras providências. Lei complementar nº 106, de 23 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o perímetro urbano, o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Bombinhas e dá outras providências. Elaboração de planos, programas e/ou projetos. Análise de projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Técnicas Retrospectivas; Resistência dos Materiais; Estruturas: Sistemas Estruturais de Concreto e Metálicos; Fundações; Instalações; Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. Uso e Ocupação do Solo; Conhecimentos gerais de arquitetura e urbanismo. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de execução de obras e serviços. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; plano de carreira dos servidores públicos; Atribuições do Cargo: Lei 228/2015.

ASSISTENTE SOCIAL: Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Planejamento, organização e administração dos serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015.

CONTADOR: Contabilidade pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. MCASP, parte geral. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil de operações típicas. MCASP, parte II, Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Preparação e elaboração das demonstrações contábeis do setor público, inclusive inventário e controle de bens patrimoniais. MCASP, parte III, Procedimentos Contábeis Específicos. MCASP, parte IV, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. MCASP, parte V, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Orçamento público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. Ciclo orçamentário: prazos, elaboração, aprovação, execução e avaliação do orçamento. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra orçamentárias. Receita e despesa pública: conceito, classificações e etapas. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, parte I, Procedimentos Contábeis Orçamentários. Lei Federal 4.320/64. Lei complementar 101,

de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. Contabilidade tributária: Noções básicas sobre direito tributário: sistema tributário nacional, competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais Transferências constitucionais. Regime Geral da Previdência Social. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características, Decreto Federal nº 3.048/99, Instrução Normativa RFB nº 971/2009. Retenções: PIS/PASEP, COFINS, CSLL e imposto de renda. Noções de licitações contratos e convênios: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades e tipos de licitação. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Convênios: transferências voluntárias. Proposição, execução e prestação de contas. Lei Complementar 091/2009.

EDUCADOR FÍSICO: Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física como Tratamento. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Planejamento em saúde, Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Sistema de notificação de vigilância epidemiológica e sanitária. Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Cadernos de atenção básica do ministério da saúde. Cidadania e controle social no sus. Forma de financiamento e custeio no sus. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional. Acolhimento na atenção básica. Atribuições do Cargo na lei Complementar 163/2013 e Lei Complementar 97/2009 - plano de carreira dos servidores públicos municipais.

EDUCADOR SOCIAL:

1. Lei n. 9394/96: lei de diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996;
 2. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);
 3. Base Nacional Comum Curricular:
 - 3.1. Educação Infantil no Território Catarinense;
 - 3.2. Concepção de Infância;
 - 3.3. Concepção de Criança;
 - 3.4. Compromissos com os princípios éticos, estéticos e políticos;
 - 3.5. Interações e Brincadeiras;
 - 3.6. Relação com as famílias;
 - 3.7. A organização do Cotidiano e sua relação com os tempos e os espaços;
 4. Critérios para um atendimento em Creches que Respeite os direitos fundamentais das Crianças. MEC, SEB, 2009;
 5. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Atribuições do Cargo na lei Complementar 399/2023.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaboração de pareceres, informes técnicos e/ou relatórios. Vistorias. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Elaboração de orçamentos. Legislação municipal: Lei complementar nº 107, de 23 de dezembro de 2009- institui o plano diretor do município de bombinhas e suas alterações. Lei complementar nº 136, de 14 de abril de 2011 e sua regulamentação - decreto nº 1706/2012)-institui o código de obras do município de Bombinhas e dá outras providências. Lei complementar nº 106, de 23 de dezembro de 2009- Dispõe sobre o perímetro urbano, o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano do município de bombinhas e dá outras providências. Projetos de obras civis: Estruturais (concreto aço e madeira); Fundações; Instalações elétricas e hidro sanitárias. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico financeiro. Acompanhamento de obras. Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); Alvenaria; Estruturas e concreto armado; Aço e madeira; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Pinturas; instalações (água, esgoto, eletricidade, lógica e telefonia); Etapas de uma obra e descrição de serviços. Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços. Noções de drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Higiene do Trabalho; Prevenção de acidentes do trabalho; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndios e Explosões. Normas Técnicas. Uso de ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática. Legislação municipal: Estatuto do servidor público – Lei Complementar 007/2002; Atribuições do Cargo: Lei Complementar 183/2013.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e 21 Hidroterapia). Cinesiologia e biomecânica Fisiologia do Exercício. Fisiologia da Contração Muscular. Localização, ação e intervenção muscular. Biomecânica da função neuro muscular. Biomecânica do sistema músculo esquelético. Cinesioterapia conceitos e técnicas gerais. Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos. Indicações e Contra Indicações. Fisioterapia aplicada Traumatologia. Ortopedia. Reumatologia. Cardiologia. Neurologia Adulto. Neuropediatria. Ginecologia e Obstetrícia. Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima). Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 093/2009.

MÉDICO VETERINÁRIO: Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Reprodução. Legislação municipal: Estatuto do servidor público – Lei Complementar 007/2002; plano de carreira dos servidores públicos – Lei Complementar 97/2009; Atribuições do Cargo: Lei Complementar 93/2009

ODONTÓLOGO / ODONTÓLOGO ESF: Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprevenção da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. **PERIODONTIA:** Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal.

ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo.

ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geri-átrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso.

DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais.

PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal.

FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia.

ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia.

EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contraindicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia.

PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Ética no trabalho.

LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2009.

PSICOLOGO: Psicologia Geral e Clínica; - Psicologia Educacional.- História da Psicologia. -Bases fisiológicas do Comportamento. - Escolas de Psicologia. - Psicologia Contemporânea. -Métodos de Psicologia. - Campos da Psicologia.-Princípios da

Psicologia.-Limites e alcances da Psicologia da Saúde - O trabalho da Psicologia na Saúde Pública - Saúde mental na atualidade - Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 201/2014.

TREINADOR DESPORTIVO: Conceito contemporâneo de saúde. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Organização de eventos esportivos. Regras de futebol de campo, futebol de salão, handebol, basquete, voleibol. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 163/2013.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe. Informações sobre atividades multi e interdisciplinares em saúde. Saúde coletiva e do trabalho. Tópicos em saúde mental e reforma psiquiátrica e rede de reabilitação psicossocial. Modelos de atenção em saúde e a atuação do Terapeuta Ocupacional na saúde pública. A inserção no trabalho das pessoas em situação de desvantagem. Saúde mental da criança. Reabilitação psicossocial, física e inclusão. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Transformação e adaptação de recursos materiais e ambientais. Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas. Princípios básicos do tratamento; Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesilogia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular; Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica; Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatootopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Temas Transversais. Atribuições do Cargo na lei Complementar 163/2013 e Lei Complementar 97/2009 - plano de carreira dos servidores públicos municipais.

TURISMÓLOGO: História e cultura de Santa Catarina: primeiros povoadores, povoamento Vicentino, povoamento Açoriano, Imigração Europeia do século XIX. Contribuições portuguesa, açoriana, alemã, italiana, polonesa, árabe e de outras etnias na formação da cultura catarinense. Folclore. Bombinhas: Atrações turísticas; Meios de hospedagem, bares, restaurantes, casas de espetáculo. Hospitalidade e turismo: conceitos, definições e tipologia. Sistema turístico: estrutura, dinâmica e dimensões. Mercado turístico: oferta, demanda, produto e segmentação. Cadeia produtiva do turismo. Marketing de serviços e turismo. Gestão e organização de eventos. Lazer e animação turística. Recursos humanos em turismo. Planejamento do turismo: conceitos, definições,

tipologia, etapas e impactos. Ciclo de vida de destinações turísticas. Turismo sustentável. Políticas nacionais e regionais de turismo. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 91/2009.

TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS: Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico pragmáticos). Atribuições do Cargo: Lei Complementar 316/2019.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital e Extratos	23/01/2025
Abertura das inscrições	07/02/2025
Encerramento das inscrições	10/03/2025
Homologação das inscrições e divulgação dos locais das provas.	13/03/2025
Prazo Recursal 1	14 á 17/03/2025
Homologação das inscrições e divulgação dos locais das provas – Após Recursos	19/03/2025
Aplicação da prova escrita/objetiva	30/03/2025
Divulgação na Internet do Gabarito Provisório da Prova Escrita e Cadernos de Provas	31/03/2025
Prazo Recursal 2	01 á 02/04/2025
Divulgação Gabarito Oficial	03/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	08/04/2025
Prazo Recursal 3	09 á 10/04/2025
Divulgação do Resultado Final/ Homologação do Seletivo (estimado)	11/04/2025

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO | N° _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ? () SIM () NÃO CPF: _____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CEP: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: (____) _____ / (____) _____

E-MAIL: _____

CARGO PRETENDIDO:

NÍVEL:

Assinatura do candidato

ATENÇÃO, PARA A INSCRIÇÃO ANEXAR:

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DO BOLETO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

Encaminhar ficha de inscrição preenchida e os documentos acima citados para o e-mail seletivobombinhas01@gmail.com, conforme item 3 e seguintes do presente edital.